



## **EDITAL DE SELEÇÃO DO PROJETO CLUBE FORMADOR PARALÍMPO**

O Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), dentro das suas atribuições e competências de promover e apoiar ações que oportunizem a inclusão social e o desenvolvimento das pessoas com deficiência por meio da prática esportiva, entende que o esporte Paralímpico dentro dos clubes é fundamental para se atingir tais propósitos. Dessa forma, torna-se público o Edital e a abertura das inscrições de Clubes para o Projeto Formador Paralímpico para as 25 unidades federativas e o Distrito Federal, com finalidade de apoiar e manter os Clubes que formam e desenvolvem de maneira consistente os atletas que “chegam” ao alto rendimento Paralímpico no Brasil, proporcionando que os recursos cheguem à base da estrutura esportiva Paralímpica, que são os Clubes, o Projeto Formador Paralímpico consiste em trabalhar a integração dos recursos humanos e atletas por meio de competições, treinamentos e capacitação, 20 clubes serão contemplados, podendo receber o valor equivalente e até R\$ 100.000,00 (cem mil por ano), com duração de um ano a partir de 2016 podendo ser renovado ou não, observando as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O pleito será regido por este Edital e executado pela Confederação Brasileira de Clubes (CBC).

Antes da inscrição de projetos é imprescindível a leitura de todas as seções que compõem este Edital, inclusive seus anexos. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste regulamento.

Poderão se inscrever neste Edital os projetos que contemplarem os pré-requisitos contidos no Item II do presente Edital.

A inscrição do projeto é gratuita e deverá ser efetuada em nome do proponente, mediante a utilização do Formulário Básico (Anexo V) e apresentação da documentação exigida para o Projeto formador Paralímpico.

### **II. PRÉ-REQUISITOS**

Os projetos apresentados para o processo de seleção 2016 de Clubes para o Projeto Clube Formador Paralímpico deverão atender os seguintes critérios:

- a) A instituição proponente deve possuir no mínimo 5 (cinco) anos de funcionamento e estar filiada às Confederações e Associações Nacionais ligadas ao CPB. Reconhece-se por entidade filiada: Confederação e Associação Nacional, o clube / associação / instituto / fundação, que não possua característica ou função de federação, confederação, entidade de representação nacional, estadual, municipal, distrital ou entidade de política pública básica;
- b) A instituição proponente deve ser sem finalidade econômica e ser de natureza esportiva, cujo ato constitutivo disponha expressamente sobre sua finalidade de desenvolvimento de esporte para pessoas com deficiência física, visual e/ou intelectual.



- c) Todos os atletas participantes do projeto devem ser portadores de deficiência física, intelectual e/ou visual, podendo ser do gênero masculino ou feminino e estarem vinculados ao clube / associação / instituto / fundação, com assiduidade regular.
- d) As modalidades esportivas contempladas no projeto podem ser: Atletismo, Bocha, Canoagem, Ciclismo, Hipismo, Futebol de 5, Futebol de 7, Goalball, Judô, Halterofilismo, Remo, Vela, Tiro Esportivo, Natação, Tênis de Mesa, Voleibol Sentado, Basquete em Cadeira de Rodas, Esgrima em Cadeira de Rodas, Tênis em Cadeira de Rodas, Tiro com Arco, Triathlon e Rúgbi em Cadeira de Rodas ou ainda abranger várias modalidades na forma de iniciação esportiva.

### **III. DO OBJETO**

O presente edital do Clube Formador Paralímpico irá contemplar 20 (vinte) clubes, os quais serão beneficiados com a contratação de veículos automotores, locação de espaço físico, custeio de alimentação para atletas e técnicos vinculados ao projeto, participação de atletas em eventos esportivos e capacitação de profissionais e atletas por meio da Academia Paralímpica Brasileira, direcionados para uma modalidade e/ou deficiência ou atender mais de uma modalidade e/ou deficiência. Os projetos deverão ser executados totalizando 12 (doze) meses de funcionamento do Clube Formador Paralímpico.

### **IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Para participar da presente seleção, o clube que se candidatar terá que cumprir, cumulativamente, as seguintes exigências:

- a) Ter atletas no ranking Nacional das modalidades;
- b) Ter atletas no ranking Internacional das respectivas modalidades;
- c) Ter histórico de formação de atletas;
- d) Ter histórico de participação em eventos importantes das respectivas modalidades;
- e) Ter profissionais vinculados que irão atender os atletas beneficiários do projeto

### **V. RECURSOS DISPONÍVEIS**

Os recursos disponíveis para o financiamento do Clube Formador Paralímpico serão provenientes da Lei Nº 9.615, de 1998, Decreto Nº 7.984 de 2013, em consonância com o Planejamento Estratégico do Esporte Paralímpico Brasileiro, podendo buscar parcerias para o fomento.

Para o ano de 2016 será disponibilizado cerca de 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o fomento dos projetos contemplados por este Edital. Esse valor contemplará até 20 (vinte) clubes, sendo que cada um deles pode ser contemplado com o valor equivalente e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano.



## **VI. USO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS**

Os valores disponibilizados pelo CPB para o fomento do Clube Formador Paralímpico deverão ter seus gastos de acordo com o Decreto Nº 7.984, de 2013, conforme ações relacionadas abaixo:

### **AÇÃO 1: Veículos automotores**

Locação de veículos automotores para transporte dos atletas e equipe técnica do projeto.

### **AÇÃO 2: Espaço físico**

Locação de espaços físicos (quadra, piscinas, salas de ginástica, barcos e etc.) para realização da prática esportiva.

### **AÇÃO 3: Alimentação e nutrição para atletas**

Contratação de quite lanche para atletas e técnicos do projeto, contemplando alimentos diversificados de suma importância para uma alimentação balanceada e saudável.

### **AÇÃO 4: Participação de atletas em eventos esportivos**

Inscrição e efetivação do deslocamento, da alimentação e da acomodação de atletas, técnicos, pessoal de apoio e dirigentes.

### **AÇÃO 5: Capacitação de profissionais e atletas**

Para desenvolver a formação e aprimoramento de recursos humanos estão previstas ações de capacitação, educação, treinamento e habilitação na área do desporto que acontecerá paralelo as ações da Academia Paralímpica Brasileira.

### **Observações sobre os recursos disponíveis:**

A Comissão de Análise de Projetos poderá excluir itens das ações que julgar não serem compatíveis com a relação de gastos descrita no Decreto 7.984, de abril de 2013, ou autorizar itens não relacionados nas ações que sejam compatíveis com o presente decreto.

## **VII. INSCRIÇÃO DOS PROJETOS**

A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste regulamento. Poderão se inscrever para esse Edital os projetos que contemplarem os pré-requisitos contidos no item 2 do presente edital. A inscrição do projeto é gratuita e deverá ser efetuada em nome do proponente, mediante a utilização do Formulário Básico (Anexo V) e apresentação da documentação exigida (ver Item 6.2), para o Projeto Formador Paralímpico, disponíveis no site oficial CPB ([www.cpb.org.br](http://www.cpb.org.br)).



#### **a) PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

As inscrições dos projetos estarão abertas do dia 18 de dezembro até 22 de janeiro, sendo que a remessa da documentação para a inscrição deve ser franqueada pelos correios dentro desse prazo.

#### **b) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO:**

Para inscrição no Projeto Clube Formador Paralímpico é obrigatória a apresentação da documentação abaixo listada, a qual deverá conter as especificações necessárias à análise técnica, bem como documentos elucidativos, conforme orientações e diretrizes apontadas no Edital, de modo a proporcionar a mais exata avaliação do projeto.

- a) Ofício ao CPB (Anexo I);
- b) Formulário Básico (Anexo V), devendo o proponente rubricar todas as folhas no final do projeto;
- c) Cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- d) Cópia simples do Estatuto e suas alterações, devidamente registradas em Cartório;
- e) Cópia simples da última Ata de Eleição e posse da Diretoria em exercício e respectivo registro registrado em Cartório;
- f) Declaração original da Confederação ou Associação Nacional Filiada ao CPB, que a entidade se encontra em funcionamento, participativa e em dia com as obrigações estatutárias (Anexo II);
- g) Carta em papel timbrado de Parceria (Anexo VI), caso o proponente tenha parceiro(s) (convênio, patrocínio, lei de incentivo, doação e outros) que estarão envolvidos com o projeto Clube Formador Paralímpico;
- h) Cópia simples do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa física (CPF) e carteira de identidade do presidente da entidade;
- i) A entidade com representação por meio de procurador deverá apresentar cópia simples da procuração;
- j) Declaração com a logomarca do proponente da reserva do espaço físico destinado ao projeto (Anexo III);
- k) Declaração com a logomarca do proponente que o aluno beneficiado no projeto será totalmente isento das taxas, mensalidades ou outra forma de pagamento para participar do projeto (Anexo IV);
- l) Comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade através da comprovação de resultados dos atletas filiados, como  
**OBS:** Após a aprovação do projeto, as cópias simples da documentação necessária deverão ser substituídas por cópias autenticadas.

#### **c) PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

A documentação e o projeto básico deverão ser encaminhados via postal em um único volume lacrado, em correspondência registrada e respectivo aviso de recebimento, segundo as normas dos Correios, até o dia 22 de janeiro para o seguinte endereço:



Comitê Paralímpico Brasileiro

Ref.: **PROJETO EQUIPAR PARALÍMPICO**

Departamento Técnico

**Setor Bancário Norte**, Quadra 02 Bloco F Lote 12, Ed. Via Capital, 14º andar – Brasília-DF

CEP: 70.040.020

**Observações sobre as inscrições:**

1. Toda a documentação protocolada no ato da inscrição do projeto, independentemente de sua aprovação ou não, será mantida no CPB para fins de comprovação e auditoria. Em hipótese alguma haverá devolução do material encaminhado a este Edital.
2. Os proponentes poderão inscrever apenas 01 (um) projeto de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital.

Toda e qualquer dúvida deverá ser enviada e esclarecida pelo e-mail [formadorparalimpico@cpb.org.br](mailto:formadorparalimpico@cpb.org.br) colocando no assunto Projeto Clube Formador Paralímpico.

**VIII. SELEÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos inscritos passarão primeiramente por uma pré-seleção de caráter eliminatório e, posteriormente, serão avaliados segundo os critérios definidos nesse Edital (ver item 9).

Nessa pré-seleção será verificada a documentação enviada pela instituição proponente e o atendimento do projeto aos pré-requisitos propostos neste Edital (Item 2). Projetos que não atendam a esses critérios serão eliminados.

**IX. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos serão avaliados por Comissão Interna, designada pelo Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro.

Os projetos aprovados na pré-seleção (ver item 8) serão avaliados de acordo com os seguintes critérios técnicos:

- a) Amplitude da ação (número de atletas a serem atendidos, modalidades esportivas oferecidas, deficiências contempladas);
- b) Clareza e exatidão das informações;
- c) Relevância do projeto para a formação de atletas;
- d) Viabilidade técnica – operacional;
- e) Viabilidade financeira;
- f) Conformidade às diretrizes do Clube Formador Paralímpico, disponibilizado no Planejamento Estratégico do Comitê Paralímpico Brasileiro;
- g) Potencial de divulgação do “Movimento Paralímpico” e mobilização social;
- h) Prever condições de continuidade do projeto.

Cada um desses critérios será avaliado conforme os seguintes conceitos: ruim, regular,



bom e excelente.

## **X. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os projetos contemplados para o Clube Formador Paralímpico serão divulgados pela Internet, no site do Comitê Paralímpico Brasileiro ([www.cpb.org.br](http://www.cpb.org.br)), o dia 01 de fevereiro de 2016.

## **XI. FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

1. Os projetos serão formalizados por instrumento contratual entre o CPB e o Clube selecionado.

2. Os projetos contemplados por este Edital serão oficializados pelo CPB somente após a ratificação da aprovação do projeto pela Diretoria Executiva do CPB.

3. Em caso de necessidade de alteração, por exigência de outros parceiros/patrocinadores ou por outro motivo qualquer, o projeto deverá ser submetido à nova avaliação e aprovação da Comissão de Análise de Projetos.

4. Após a divulgação dos resultados do presente edital, os Clubes/instituições contempladas deverão nomear e encaminhar ao CPB o seu representante dentro do prazo de 30 dias. O não comparecimento do representante será entendido como desistência da participação do Projeto Clube Formador Paralímpico, reservando ao CPB o direito de nomear outro proponente.

5. O CPB reserva-se o direito de não firmar contratos com as instituições inscritas, por motivos de conveniência e oportunidade, a seu critério exclusivo, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.

6. A entidade proponente aprovada deverá preencher e entregar ao CPB, mensalmente, um relatório das atividades desenvolvidas (modelo a ser disponibilizado no site do CPB) e a planilha de inscritos (Anexo VIII) juntamente com o formulário próprio fornecido pelo CPB (Anexo VII), que deverá vir acompanhado da cópia do RG do aluno e do responsável e o laudo médico do aluno com CID.

**7. Após o início do projeto, o proponente terá até 120 dias para alcançar a meta estabelecida no formulário básico.**

8. O descumprimento pela instituição selecionada de qualquer um dos itens contemplados nesse edital levará à suspensão do projeto. A suspensão se manterá até que a situação seja normalizada.

9. Os contratos dos projetos aprovados serão assinados dentro do período de até 60 dias, começando a contar a partir da data de divulgação dos resultados.

## **XII. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados são considerados propriedade dos autores. O CPB reserva-se o direito de utilizar essas obras, no todo ou em parte, na divulgação do Projeto e na disseminação dos métodos e estratégias empregados no projeto, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor.

2. No caso de descumprimento das condições do Edital ou parecer da Coordenação



do Clube Formador Paralímpico do CPB, reprovando o relatório de atividade, a instituição terá o Projeto suspenso.

3. Os projetos serão supervisionados pela Coordenação do Clube Formador Paralímpico do CPB. O proponente deverá responder a todos os formulários e dar acesso para visita dos coordenadores no local de desenvolvimento do Projeto Clube Formador Paralímpico.

4. Todos os atos técnicos, pedagógicos e administrativos serão de responsabilidade do proponente.

Ref.: **PROJETO CLUBE FORMADOR PARALÍMPICO - RECURSO**

Departamento Técnico

**Setor Bancário Norte**, Quadra 02 Bloco F Lote 12, Ed. Via Capital, 14º andar – Brasília-DF

CEP: 70.040.020

5. Reserva ao CPB a alteração de qualquer critério ou prazo definido no presente edital, os quais serão informados publicamente.

6. Por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal para solução de quaisquer questões oriundas do presente Edital.

7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise de Projetos do CPB.

8. Toda e qualquer dúvida acerca deste Edital deverá ser enviada e esclarecida pelo e-mail [formadorparalimpico@cpb.org.br](mailto:formadorparalimpico@cpb.org.br) colocando no assunto "Projeto Formador Paralímpico".

**Andrew Parsons**  
**Presidente do CPB**



**ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO  
(Colocar a Logomarca do Clube)**

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Andrew George Willian Parsons**  
DD. Presidente do CPB  
Comitê Paralímpico Brasileiro

**Brasília – DF**  
(cidade, UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Ref.: Edital Clube Formador Paralímpico**

Dirijo-me a Vossa Senhoria para apresentar o projeto referente ao Edital Clube Formador Paralímpico, no valor de R\$ (\_\_\_\_\_).

Em anexo, seguem os documentos e formulários para análise, estando ciente das normas publicadas no Edital Clube Formador Paralímpico 2016.

Esperando poder uma vez mais contar com o apoio de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

---

**(nome do Presidente do Proponente)**





**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENTIDADE NACIONAL**  
(LOGOMARCA DA CONFEDERAÇÃO ou ASSOCIAÇÃO NACIONAL)  
DECLARAÇÃO

A (NOME CONFEDERAÇÃO ou ASSOCIAÇÃO NACIONAL) declara que a entidade (colocar o nome do proponente) encontra-se filiada em nossa entidade e em pleno funcionamento estatutário, com participação em nossos eventos esportivos.

(local, data e ano)

---

(nome do presidente da Confederação ou Associação Nacional)



### **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA**

(LOGOMARCA DO PROPONENTE)

#### DECLARAÇÃO

O(A) (NOME DO PROPONENTE) declaro(a) que a entidade possui reservada a estrutura física contida no Formulário Básico para o desenvolvimento do Projeto Clube Formador Paralímpico, responsabilizando-se mesmo em caso de substituição manter o padrão de qualidade, segurança e acesso aos atletas, até a conclusão do projeto.

(local, data e ano)

---

(nome do presidente do (a) Proponente)



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA**  
(LOGOMARCA DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

O(A) (NOME DO PROPONENTE) declaro(a) que o(a) aluno(a) matriculado(a) no Projeto Clube Formador Paralímpico, será totalmente isento de qualquer cobrança de taxa, mensalidade ou qualquer outro valor para que possa participar das atividades do projeto.

(local, data e ano)

---

(nome do presidente do (a) Proponente)



## ANEXO V- FORMULÁRIO BÁSICO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO CLUBE FORMADOR PARALÍMPICO

### I. Identificação do Proponente

<b>Proponente:</b>	
<b>1.2 Sigla:</b>	
<b>1.3 Dados da Entidade</b>	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone: ( )
Email:	

<b>1.4 Dados do Responsável Legal</b>	
Nome:	
Função:	
RG:	CPF:
Telefone: ( )	Celular: ( )
Email:	

<b>1.5 Procurador (facultativo)</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Telefone: ( )	Celular: ( )
Email:	

<b>1.6 Coordenador Técnico do Projeto</b>	
Nome:	
Telefone: ( )	Celular: ( )
Email:	

### II. Objetivo

Indicar o que se deseja realizar:

--



### III. Justificativa

Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte na região de Execução, conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados pelo CPB, o que desenvolve atualmente, abrangência na região, quanto tempo atua com esporte paralímpico, qual a sua participação local, regional, nacional e internacional:

### IV. Meta

Mensurar o que se deseja atingir.

#### 4.1 Local do Desenvolvimento do Projeto

Cidade (s):

Estado:

#### 4.2 Total de Atletas Beneficiados por modalidade:

Modalidade Paraolímpica	Total de Atletas por Deficiência		
	Visual	Intelectual	Física
Total			



### V. Proposta de Trabalho

Especificar como serão distribuídas as tarefas na semana. Detalhar dias da semana e horários.

Modalidade	Dia da Semana	Turno		
		Matutino	Vespertino	Noturno

### VI. Estrutura Física Esportiva Disponível para o Projeto

Detalhar a estrutura que estará a disposição do projeto:

Modalidade	Detalhamento da Estrutura Esportiva	Qtde

### VII. Material ou Equipamento Esportivo Disponível para o Projeto por modalidade

Especificar todo o material já disponível para a execução separando por modalidade

Modalidade	Detalhamento do Material ou Equipamento Esportivo	Qtde



### VIII. Recurso Humano Disponível para o Projeto

Especificar todo o recurso humano que irá trabalhar o projeto sem proventos do projeto, como: professores, apoios, auxiliares, etc.			
Recurso Humano	Qtde	Carga Horária Semanal	Vínculo

### IX. Apoio logístico disponível para o Projeto (veículo, lanche, refeição, medicamento ou outro apoio que julgar importante listar)

Especificar o Apoio	Listar a sua Disponibilidade no Projeto

## DETALHAMENTO FINANCEIRO COM APOIO DO CPB

### X. Detalhamento da Ação

#### AÇÃO 1 – Veículo automotores

XI. Especificar a quantidade e modelo do automóvel a ser <b>contratado</b>				
Especificar a contratação de automóveis e carga de atuação semanal	Qtde	Valor Mensal	Meses	Total
<b>Total da Ação 1</b>				
<b>Memória de Cálculo:</b>				
(A memória de cálculo serve como apoio no detalhamento financeiro, onde o proponente poderá usar como recurso para apresentar maiores detalhes do item financeiro).				
Exemplo:				
Na contratação de veículos automotores o proponente poderá recorrer à memória de cálculo, explicando que são 02 veículos automotores x R\$ 50,00 por hora x 05 meses x 30 horas por mês = ?				

#### AÇÃO 2: Espaço Físico

Especificar o espaço físico que será alugado				
Especificar a locação de espaço físico	Qtde	Valor Mensal	Meses	Total
<b>Total da Ação 2</b>				
<b>Memória de Cálculo:</b>				



(A memória de cálculo serve como apoio no detalhamento financeiro, onde o proponente poderá usar como recurso para apresentar maiores detalhes do item financeiro).

Exemplo:

Na contratação de espaço físico o proponente poderá recorrer à memória de cálculo, explicando que são 02 espaços físicos x R\$ 50,00 por hora x 05 meses x 30 horas por mês = ?

### AÇÃO 3: Alimentação e nutrição para atletas

Especificar o quite lanche que será oferecido aos atletas e técnicos do projeto

Especificar a alimentação/quite lanche que será oferecido	Qtde	Valor Mensal	Meses	Total

#### Total da Ação 3

#### Memória de Cálculo:

(A memória de cálculo serve como apoio no detalhamento financeiro, onde o proponente poderá usar como recurso para apresentar maiores detalhes do item financeiro).

Exemplo:

Na compra/contratação de alimentação/quite lanche, o proponente poderá recorrer à memória de cálculo, explicando que são 50 quites lanche x R\$ 20,00 por cada quite x 50 quites por dia x 05 meses = X por mês ?

### AÇÃO 4: Participação de atletas em eventos esportivos

Especificar os eventos em que os atletas irão participar e quais as solicitações necessárias para cada evento

Nome do evento	Qtde de atletas	R\$ Inscrição	R\$ Hospedagem	R\$ Alimentação	Total por evento
					Total Geral

#### Total da Ação 4

#### Memória de Cálculo:

(A memória de cálculo serve como apoio no detalhamento financeiro, onde o proponente poderá usar como recurso para apresentar maiores detalhes do item financeiro).

Exemplo:

Na previsão de participação e, eventos esportivos, o proponente poderá recorrer à memória de cálculo, explicando que são 10 eventos x R\$ 300,00 por cada evento x 10 atletas = X por mês?





### **AÇÃO 5: Capacitação de profissionais e atletas**

Nome do Profissional	Função/formação
As capacitações irão acontecer de acordo com o calendário e programação da Academia Paralímpica Brasileira. Os profissionais serão direcionados de acordo com a capacitação por área.	



## **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PARCERIA**

(LOGOMARCA DA PARCEIRA)

### DECLARAÇÃO

A (O) (NOME DA PARCEIRA(O)) declara(o) que somos parceira(o) da entidade (colocar o nome do proponente) para o desenvolvimento do projeto Clube Formador Paralímpico.

(local, data e ano)

\_\_\_\_\_  
(nome do presidente da Confederação ou Associação Nacional)